



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 474

=2025/2026=

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Comunicação Social e demais interessados, se transcreve o despacho proferido, em 19.03.2026, pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Justiça da Associação de Futebol do Porto.

CONSELHO DE JUSTIÇA - ENCURTAMENTO DE PRAZOS

“Considerando a aproximação do final da época desportiva **2025/2026** e a necessidade de garantir a celeridade na tramitação dos recursos, salvaguardando a eficácia das decisões e a regularidade das competições;

Ao abrigo do disposto no parágrafo único do artigo 9.º do Regimento do Conselho de Justiça (RCJ), e visando assegurar uma pronta resposta jurisdicional face à experiência de anos transatos, determino a fixação dos seguintes prazos urgentes:

1. **Interposição de Recurso:** O prazo previsto no Artigo 13.º do RCJ passa a ser de **OITO DIAS**;
2. **Resposta ou Contestação:** O prazo previsto no n.º 2 do Artigo 19.º do RCJ passa a ser de **TRÊS DIAS**;
3. **Notificações:** Todas as notificações processuais deverão ser efetuadas no prazo máximo de **24 HORAS** após a prolação da decisão, pelos meios regimentais previstos.”

Porto e A. F. Porto, 19 de março de 2026

O Diretor Coordenador da A.F. Porto

Pedro Soares, Dr.